TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À PROTEÇÃO, SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais destinados à proteção, segurança e identificação dos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, compreendendo equipamentos de proteção das mãos, proteção respiratória, proteção da cabeça, proteção auditiva, proteção dos pés, vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, protetores solares e repelentes, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

Os produtos destinam-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração e Fazenda, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Desenvolvimento Rural, Educação, Esporte e Cultura, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Saúde, bem como de outros órgãos que integram a estrutura administrativa municipal, visando proporcionar condições adequadas de saúde, segurança e proteção aos servidores no desempenho de suas atividades laborais.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não ficando o Município obrigado à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera expectativa de consumo.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega, quando exigido pela legislação vigente, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e demais normas técnicas aplicáveis.

Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou avarias, apresentando qualidade compatível com a utilização profissional a que se destinam, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

As numerações, tamanhos, cores e demais variações expressamente previstas nas especificações de cada item serão definidas pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria, observados os requisitos e limites técnicos previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o número de servidores, as atividades desenvolvidas, os riscos ocupacionais identificados, o histórico de consumo, quando existente, e a previsão de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os itens encontram-se agrupados em lotes, observando sua natureza, finalidade e similaridade técnica, visando facilitar a gestão contratual, otimizar a logística de fornecimento, ampliar a competitividade entre fornecedores especializados e promover maior eficiência na execução da futura contratação.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas estabelecidas, sem prejuízo da funcionalidade, da segurança, da durabilidade e da finalidade de utilização.

A seguir a relação dos lotes, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas dos produtos:

LOTE 01 – PROTEÇÃO DAS MÃOS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA**, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, REUTILIZÁVEL, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, RESISTENTE À ABRASÃO, ÓLEOS, GRAXAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE DE USO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM, ESPESSURA ADEQUADA PARA PROTEÇÃO	R$ 18,95	R$ 5.685,00

			E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE**, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM NÍVEL MÍNIMO DE PROTEÇÃO ANSI/ISEA A3 OU SUPERIOR, OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE PREVISTA EM NORMA TÉCNICA VIGENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORTES DURANTE O MANUSEIO DE FERRAMENTAS, PEÇAS METÁLICAS, VIDROS, CHAPAS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 25,48	R$ 7.644,00
3	300	PAR	**LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL**, CONFECCIONADA EM FIOS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU), NITRILO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO ELEVADA DESTREZA, ADERÊNCIA E PRECISÃO PARA O MANUSEIO DE FERRAMENTAS, PEÇAS E COMPONENTES. PUNHO EM MALHA ELÁSTICA COM AJUSTE ANATÔMICO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	R$ 2,79	R$ 837,00

			DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 01:					**R$ 14.166,00**

LOTE 02 – PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	1000	UNIDADE	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF1)**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL OU TIPO CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ADEQUADA VEDAÇÃO AO ROSTO E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 1,31	R$ 1.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 02:					**R$ 1.310,00**

LOTE 03 – PROTEÇÃO DA CABEÇA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	200	UNIDADE	**PROTETOR DE NUCA (BONÉ ÁRABE) PARA CAPACETE DE SEGURANÇA**, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), DESTINADO À	R$ 12,23	R$ 2.446,00

			PROTEÇÃO DA REGIÃO DA NUCA, PESCOÇO E ORELHAS CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O CAPACETE DE SEGURANÇA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PERMITINDO INSTALAÇÃO SEGURA, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO COMPROMETENDO A ESTABILIDADE OU A FUNCIONALIDADE DO CAPACETE.		
6	200	UNIDADE	**BONÉ DE SEGURANÇA COM CASCO INTERNO (BUMP CAP)**, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, COM CASCO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA PEQUENOS IMPACTOS, CHOQUES ACIDENTAIS E ESCORIAÇÕES EM ATIVIDADES QUE NÃO EXIJAM CAPACETE DE SEGURANÇA CONVENCIONAL. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA AJUSTE AO USUÁRIO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO, ABA FRONTAL E ESTAR DISPONÍVEL EM TAMANHO AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 38,45	R$ 7.690,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 03:					**R$ 10.136,00**

LOTE 04 – PROTEÇÃO AUDITIVA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	300	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG REUTILIZÁVEL**, CONFECCIONADO EM	R$ 1,80	R$ 540,00

			SILICONE, ELASTÔMERO, POLÍMERO OU MATERIAL HIPOALERGÊNICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CORDÃO DE LIGAÇÃO ENTRE OS PLUGUES, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO, VEDAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO INDIVIDUAL REUTILIZÁVEL E APRESENTAR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
8	300	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DESCARTÁVEL**, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, FORMATO ANATÔMICO, EXPANSÍVEL, MACIO E HIPOALERGÊNICO, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADA VEDAÇÃO AO CANAL AUDITIVO, POSSUIR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 3,05	R$ 915,00
9	100	UNIDADE	**PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA**, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM	R$ 27,75	R$ 2.775,00

			MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALMOFADAS DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL, ESPUMA INTERNA PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA E HASTE OU ARCO COM REGULAGEM DE ALTURA, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL DE ATENUAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, SENDO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS OCUPACIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 04:					**R$ 4.230,00**

LOTE 05 – PROTEÇÃO DOS PÉS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	600	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA**, MODELO DE ELÁSTICO LATERAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, COMPOSITE OU AÇO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PALMILHA DE CONFORTO, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, AO DESGASTE E AO CONTATO COM ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.	R$ 55,08	R$ 33.048,00

11	600	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL**, MODELO DE ELÁSTICO LATERAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COURO HIDROFUGADO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM COMPOSITE OU AÇO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PALMILHA DE CONFORTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, AO DESGASTE E AO CONTATO COM ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.	R$ 80,67	R$ 48.402,00
12	650	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA EM PVC**, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INTEIRIÇA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À UMIDADE, LAMA, ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE, INDICADA PARA ATIVIDADES EM AMBIENTES ÚMIDOS. COR BRANCA OU PRETA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46.	R$ 40,56	R$ 26.364,00
13	350	PAR	**SAPATO OCUPACIONAL**, TIPO SOFT WORKS OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL POLIMÉRICO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, ANATÔMICO, LEVE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ABSORÇÃO DE IMPACTO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM	R$ 53,75	R$ 18.812,50

			SERVIÇOS DE SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E ATIVIDADES CORRELATAS. NUMERAÇÃO DO 33 AO 46. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 05:					**R$ 126.626,50**

LOTE 06 – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	100	UNIDADE	**AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO**, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO CURTIDO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES EM ATIVIDADES DE SOLDAGEM, CORTE, ESMERILHAMENTO E SERVIÇOS COM RISCO DE CALOR, FAGULHAS E RESPINGOS DE MATERIAIS INCANDESCENTES. DEVERÁ POSSUIR TIRAS PARA AJUSTE, TAMANHO ÚNICO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 36,49	R$ 3.649,00
15	100	UNIDADE	**AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAMINADO EM PVC OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RESPINGOS E AGENTES QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE, COM TIRAS PARA AJUSTE E FECHAMENTO SEGURO, TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CA QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 12,57	R$ 1.257,00

16	200	UNIDADE	**CAPA DE CHUVA**, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CAPUZ INTEGRADO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER OU BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS SOLDADAS OU VEDADAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E UMIDADE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.	R$ 17,95	R$ 3.590,00
17	200	UNIDADE	**CONJUNTO IMPERMEÁVEL**, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM CAPUZ INTEGRADO, FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS SOLDADAS OU VEDADAS E MODELAGEM QUE PERMITA LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE O TRABALHO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.	R$ 135,25	R$ 27.050,00
18	50	UNIDADE	**CONJUNTO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA**, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNA D'ÁGUA MÍNIMA DE 2.000 MM, COSTURAS SELADAS POR FITA TERMOPLÁSTICA OU SISTEMA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, UMIDADE E INTEMPÉRIES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER PROTEGIDO POR ABA OU CANALETA CONTRA INFILTRAÇÃO, MANGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE REDUZA A CONDENSAÇÃO INTERNA E, NO MÍNIMO,	R$ 239,50	R$ 11.975,00

			DOIS BOLSOS EXTERNOS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CINTURA COM ELÁSTICO OU SISTEMA DE AJUSTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO RASGO, FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E REPELÊNCIA À ÁGUA. COR LARANJA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E XXGG.		
19	200	UNIDADE	**COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE**, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER OU VELCRO, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.	R$ 16,42	R$ 3.284,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 06:					**R$ 50.805,00**

LOTE 07 – VESTIMENTAS INSTITUCIONAIS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	150	UNIDADE	**CAMISETA INSTITUCIONAL DE MANGA CURTA**, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE **160 G/M²**, DECOTE REDONDO COM ACABAMENTO REFORÇADO, MANGAS CURTAS, COR BRANCA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO OU BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	R$ 30,75	R$ 4.612,50

			DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG E EGG.		
21	150	UNIDADE	**CAMISETA INSTITUCIONAL DE MANGA COMPRIDA**, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE **160 G/M²**, DECOTE REDONDO COM ACABAMENTO REFORÇADO, MANGAS COMPRIDAS, COR BRANCA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO OU BORDADO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG E EGG.	R$ 37,23	R$ 5.584,50
22	250	UNIDADE	**CALÇA INSTITUCIONAL**, MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO HELANCA OU TECIDO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, COR CINZA CIMENTO, SEM BOLSOS, CINTURA ALTA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, SEM CORDÃO, MODELAGEM UNISSEX, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, G1 E G2.	R$ 72,90	R$ 18.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 07:					**R$ 28.422,00**

LOTE 08 – PROTETOR SOLAR E REPELENTES					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	200	UNIDADE	**PROTETOR SOLAR CORPORAL**, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB,	R$ 14,45	R$ 2.890,00

			RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA USO OCUPACIONAL DIÁRIO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO (OIL FREE) OU NÃO COMEDOGÊNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 ML, POSSUINDO REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.		
24	200	UNIDADE	**PROTETOR SOLAR CORPORAL**, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 50, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, TEXTURA LEVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, INDICADO PARA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 ML, POSSUINDO REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.	R$ 17,40	R$ 3.480,00
25	200	UNIDADE	**REPELENTE DE INSETOS PARA USO CORPORAL**, APRESENTADO EM LOÇÃO, SPRAY OU CREME, CONTENDO PRINCÍPIO ATIVO REPELENTE APROVADO PELA ANVISA, COMO ICARIDINA, DEET OU EQUIVALENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS. DEVERÁ PROPORCIONAR AÇÃO PROLONGADA, SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DE BAIXA IRRITABILIDADE OU HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML, POSSUINDO REGISTRO	R$ 11,40	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 08:					**R$ 8.650,00**

			OU REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA.		

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$244.345,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os produtos a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua descrição de forma clara e precisa no Termo de Referência.

Trata-se de fornecimento de natureza continuada, considerando que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os demais materiais destinados à proteção, segurança e identificação dos servidores são indispensáveis ao desenvolvimento contínuo das atividades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, sendo necessária sua reposição periódica em razão do consumo, desgaste natural, vida útil limitada e atendimento às demandas permanentes dos serviços públicos.

Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem características estritamente funcionais, destinarem-se ao atendimento das necessidades da Administração e serem compatíveis com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, inexistindo especificações supérfluas ou características voltadas ao requinte ou à ostentação.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços estará condicionada à demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação, à existência de interesse da Administração, à disponibilidade orçamentária, quando aplicável, e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Na hipótese de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados serão renovados para o novo período de vigência, iniciando-se nova disponibilidade quantitativa, sendo vedada a utilização cumulativa de eventuais saldos remanescentes da vigência anterior.

A prorrogação não ocorrerá automaticamente, devendo ser precedida de processo administrativo devidamente instruído, contendo manifestação do gestor da Ata de Registro de Preços quanto ao interesse da Administração na sua manutenção, bem como pesquisa de preços ou outro meio idôneo que demonstre a permanência da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado.

A decisão quanto à prorrogação deverá observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando que a manutenção da Ata de Registro de Preços continue representando a solução mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de saúde, segurança e proteção aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, considerando que parte das atividades desenvolvidas expõe os trabalhadores a riscos ocupacionais de natureza física, química, mecânica, biológica e ambiental, bem como às condições climáticas e demais agentes inerentes ao exercício de suas funções.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais destinados à proteção, segurança e identificação dos servidores constitui medida indispensável para a redução dos riscos ocupacionais, prevenção de acidentes de trabalho e promoção de ambientes laborais mais seguros, contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

Além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a contratação contempla vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, destinados ao atendimento das necessidades específicas das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente aquelas executadas em ambientes externos ou sujeitas à exposição contínua à radiação solar, umidade, chuva, poeira, vegetação, insetos e demais agentes ambientais.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter a disponibilidade contínua desses materiais, permitindo a reposição dos equipamentos em razão do desgaste natural, da perda de suas características de proteção, da substituição de itens danificados, da admissão de novos servidores e do atendimento às demandas permanentes da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, uma vez que possibilita o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da prevenção e da supremacia do interesse público, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população e para o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais destinados à proteção, segurança e identificação dos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a demanda efetiva de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, uma vez que os materiais serão utilizados continuamente pelas diversas Secretarias Municipais, havendo necessidade de reposição periódica em decorrência do consumo, desgaste natural, substituição de equipamentos, admissão de novos servidores e atendimento às atividades rotineiras da Administração.

A contratação por demanda também permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de formação de estoques elevados, minimizando perdas decorrentes do armazenamento prolongado e do vencimento da validade de determinados produtos, além de possibilitar melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Os itens foram agrupados em lotes conforme sua natureza, finalidade e similaridade técnica, compreendendo: proteção das mãos, proteção respiratória, proteção da cabeça, proteção auditiva, proteção dos pés, vestimentas de proteção, vestimentas institucionais e produtos destinados à proteção contra a exposição solar e insetos. Esse agrupamento visa otimizar a gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, racionalizar a logística de fornecimento e ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas e regulamentares aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, especialmente quanto ao Certificado de Aprovação (CA), quando exigido pela legislação vigente, e ao registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

A solução adotada busca assegurar o fornecimento de materiais com qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a prevenção de acidentes, a redução dos riscos ocupacionais e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e conformidade legal necessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de utilização, recondicionamento, remanufatura ou avarias, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.
02. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido pela legislação vigente.
03. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
04. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente à NR-6, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, e às demais legislações pertinentes.
05. Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, conforto e desempenho compatíveis com sua utilização profissional.
06. As numerações, tamanhos, cores e demais variações expressamente previstas nas especificações de cada item serão definidas pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria, observados os requisitos e limites técnicos previamente estabelecidos neste Termo de Referência.
07. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

08. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, capazes de preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
09. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade técnica, danos decorrentes do transporte ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
10. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento pela Administração, salvo quando a natureza do produto ou as condições usuais de comercialização, devidamente justificadas, impossibilitarem o atendimento desse prazo, hipótese que dependerá de prévia aceitação da Administração.
11. A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, qualquer produto recusado em razão de defeito, vício, desconformidade com as especificações técnicas ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
12. Os produtos deverão ser fornecidos por fabricantes ou distribuidores regularmente estabelecidos, observando a legislação aplicável quanto à fabricação, comercialização, transporte e armazenamento.
13. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados, laudos, declarações do fabricante ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas.
14. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de desempenho e de segurança exigidos pela Administração.
15. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das instruções de uso, orientações de conservação e demais informações fornecidas pelo fabricante, quando exigidas pela legislação ou necessárias à correta utilização do equipamento.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), na qual constarão os itens, quantitativos, numerações, tamanhos, cores e demais variações expressamente previstas nas especificações deste Termo de Referência, bem como o local de entrega e as demais informações necessárias à execução do objeto.

A emissão da Autorização de Fornecimento não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo.

Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as exigências relativas à qualidade, desempenho, segurança, normas técnicas, Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, e registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável.

Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.2. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação.

5.3. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, integridade das embalagens, identificação dos produtos, numerações, tamanhos, cores, documentação exigida e demais aspectos aparentes do fornecimento, sendo formalizado apenas para fins de controle.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração realizar inspeções, conferências técnicas, diligências, análise documental, solicitação de catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos que entender necessários. A aceitação definitiva somente ocorrerá após constatado o atendimento integral das condições estabelecidas na contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

5.4. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento pela Administração, salvo quando a natureza do produto ou a inexistência dessa condição no mercado, devidamente comprovada pela contratada, justificar prazo diverso, hipótese que dependerá de prévia anuência da Administração.

5.5. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência da demanda, os produtos que:

a) apresentarem defeitos de fabricação;

b) estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) apresentarem avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio;

d) possuírem embalagens violadas, danificadas ou com sinais de adulteração;

e) apresentarem prazo de validade incompatível com as exigências da contratação;

f) não possuírem Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido;

g) não possuírem registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável;

h) forem recusados pela fiscalização em razão de qualquer desconformidade técnica, legal ou documental.

A substituição dos produtos recusados não interromperá nem suspenderá os prazos contratuais eventualmente aplicáveis.

5.6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda do Município de Grão-Pará/SC, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 187, Centro, Grão-Pará/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, quando houver necessidade devidamente justificada.

Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, que ficará responsável pela conferência, recebimento, controle e posterior distribuição às Secretarias e aos órgãos requisitantes, conforme suas respectivas necessidades.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais no local indicado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, observando as recomendações do fabricante e a legislação aplicável, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características técnicas até a efetiva entrega.

O transporte, a carga, a descarga, a movimentação e o acondicionamento dos materiais nos locais indicados pela Administração serão de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional em razão desses serviços.

Caso seja constatado que o transporte inadequado comprometeu a qualidade ou a integridade dos produtos, a Administração poderá recusar o recebimento, aplicando-se as disposições relativas à substituição dos materiais e às penalidades previstas na contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que estabelecerá as condições para o fornecimento dos materiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e deste Termo de Referência.

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, competindo-lhe acompanhar a execução da Ata, coordenar sua gestão, promover a interlocução com a contratada, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, decidir sobre questões que ultrapassem a competência da fiscalização e assegurar a observância das condições estabelecidas na contratação.

A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os produtos entregues quanto às quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade, Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, emitindo o respectivo atesto para fins de recebimento e liquidação da despesa.

Fica designada como fiscal da contratação a servidora Bruna Warmling Carara, sem prejuízo da possibilidade de designação de outros fiscais ou fiscais substitutos, mediante ato formal da autoridade competente, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais que assegurem a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade das informações e a formalização dos atos praticados.

Verificada qualquer irregularidade no fornecimento, o fiscal notificará a contratada para que promova a regularização da situação ou a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, comunicando o fato ao gestor da Ata sempre que a ocorrência exigir providências que ultrapassem sua competência.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, procedência, conformidade e desempenho dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, desconformidades ou qualquer característica incompatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração acompanhará continuamente sua execução, visando assegurar o fornecimento adequado dos materiais, a observância das especificações técnicas, a eficiência da gestão contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos pela contratada e definitivamente recebidos pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição e posterior pagamento os produtos que forem recebidos definitivamente, após verificação de sua conformidade com as exigências da contratação.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento correspondente, contendo a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços, a discriminação dos materiais fornecidos, os quantitativos, as unidades de medida, os valores unitários e o valor total da nota.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução do objeto, ao recebimento definitivo dos materiais, ao cumprimento das obrigações contratuais e à apresentação da documentação exigida para a liquidação da despesa, quando aplicável.

Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, divergência entre os materiais fornecidos e os efetivamente recebidos, irregularidade na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até que a contratada promova a regularização da pendência, não acarretando à Administração qualquer ônus decorrente do atraso.

Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da legislação municipal aplicável.

A modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para a presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, permitindo o julgamento objetivo das propostas e a ampla competitividade entre os licitantes.

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, considerando que os itens foram agrupados de acordo com sua natureza, finalidade e similaridade técnica, proporcionando maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, racionalização da logística de fornecimento, redução dos custos administrativos, padronização dos produtos e maior eficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízo da competitividade do certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o consumo exato dos materiais durante o período de vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam

realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Será assegurado o **tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da legislação vigente aplicável, com o objetivo de estimular a participação desses segmentos no certame, promover o desenvolvimento econômico local e regional e ampliar a competitividade no âmbito das contratações públicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 244.345,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando os quantitativos previstos e os preços unitários estimados para os 25 itens que compõem o objeto.

A estimativa foi apurada mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória, com utilização de cotações obtidas diretamente junto a fornecedores e preços provenientes de contratações públicas similares, adotando-se a mediana dos valores válidos obtidos para cada item como critério para definição dos respectivos preços unitários estimados.

Os valores unitários, quantitativos e valores totais por item e por lote encontram-se discriminados na tabela de itens deste Termo de Referência, enquanto a metodologia adotada, as fontes consultadas e a respectiva memória de cálculo estão detalhadas no Documento de Pesquisa de Preços e na Planilha Comparativa de Pesquisa de Preços, que integram o processo administrativo.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
02. Entregar os materiais no prazo e no local indicados na Autorização de Fornecimento, devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

03. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de utilização, remanufatura ou recondicionamento, observando as normas técnicas e a legislação aplicável.
04. Garantir que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) possuam Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega, quando exigido pela legislação vigente, bem como que os produtos sujeitos ao controle sanitário possuam registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
05. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais.
06. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.
07. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, indicando as medidas adotadas para sua regularização.
08. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
09. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização e do gestor da Ata de Registro de Preços, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
10. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados, laudos, declarações do fabricante ou outros documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas dos produtos fornecidos.
11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, respondendo pelos prejuízos causados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida pela legislação vigente.
13. Cumprir as disposições da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, tributária, sanitária e demais normas aplicáveis à execução do objeto.
14. Emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias à identificação do objeto fornecido e à regular liquidação da despesa.

15. Garantir que os produtos fornecidos correspondam exatamente às marcas, modelos, especificações e características apresentadas na proposta vencedora, ressalvadas as hipóteses de substituição previamente autorizadas pela Administração.
16. Responsabilizar-se pela qualidade, desempenho e segurança dos produtos fornecidos durante todo o período de garantia legal, promovendo sua substituição sempre que constatados vícios, defeitos ou desconformidades atribuíveis ao fabricante ou ao fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

01. Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os materiais, quantitativos, numerações, tamanhos, cores e demais características necessárias ao atendimento da demanda.
02. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
03. Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
04. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição quando constatadas irregularidades.
05. Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, na forma da legislação vigente.
06. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução da contratação, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.
07. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o ateste da Nota Fiscal.
08. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
09. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
10. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.
11. Receber os materiais na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, promover sua conferência, controle e posterior distribuição às Secretarias e aos órgãos municipais, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas e a prática das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitarão o responsável às sanções legalmente cabíveis, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos decorrentes da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

A aplicação das penalidades observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – código 6

09.001.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 76

05.001.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 35

05.001.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 38

05.001.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 41

08.002.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 72

Grão-Pará/SC, 14 de agosto de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda